



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ**

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

Autos nº. 0003452-87.2016.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: Ana Maria Martins Carneiro (CPF: 614.633.539-87).

Executados: Amarildo Hermínio Da Silva (CPF: 093.355.638-11).

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 08 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 22 de Abril de 2019, às 16:00 horas, que será realizado nas modalidades **online e presencial no Hotel Metrópole**, com endereço na Av. XV de novembro, 470, Zona 1, Maringá/PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação**.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

Descrição do Bem: Imóvel localizado na rua dos Gerânios nº 1078, Jardim Guaporé. Lote de terras 386/6, área do terreno 406,00 metros quadrados, área construída 266,11 metros quadrados, conforme cadastro imobiliário N. 40030750 da prefeitura de Maringá. Divisas metragens e confrontações constantes na Matrícula nº 36.857, C.R.I do 2º de Maringá/PR.

Avaliação: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais). Em 24 de Maio de 2018.

Valor da dívida: R\$ 125.760,31 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos). Em 11 de janeiro de 2019.

Ônus: Constan pendencias averbadas na matrícula, sendo: Alienação fiduciária em favor de BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; Cédula de crédito imobiliário, sendo emissora: BRAZILIAN MORTGAGES Companhia Hipotecária; Penhora expedida pela 7º Secretaria do Cível, extraído dos autos nº10751-52.2015.8.26.0100; Penhora expedida pela



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

2º Vara Cível de Maringá, extraída dos autos nº 0003452-87.2016.8.16.0017; Indisponibilidade expedida pela 1º Vara do Trabalho de Maringá, processo nº 00007111220165090020.

Depositário: Em mãos dos Executados.

Intimações: Fica pelo presente intimada a parte, **AMARILDO HERMÍNIO DA SILVA**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em 1 de março de 2019. Eu _____ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

Airton Vargas da Silva
Juiz de Direito


Spencer D'Ávila Fogagnoli
Leiloeiro Público Oficial